



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

**Ministérios das Finanças e da Administração
Estatal:**

Diploma Ministerial n.° 103/2006:

Aprova os quadros geral comum e privativo de pessoal do Ministério das Finanças.

Ministérios da Administração Estatal e das Finanças:

Diploma Ministerial n.º 104/2006:

Aprova os quadros de pessoal comum e privativo do Instituto Superior de Administração Pública.

**Ministérios das Pescas, da Administração Estatal
e das Finanças:**

Diploma Ministerial n.° 105/2006:

Aprova os quadros de pessoal comum e privativo do Instituto Nacional de Investigação Pesqueira e revoga o quadro de pessoal aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 173/2000, de 6 de Dezembro.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL**

Diploma Ministerial n.º 103/2006

de 18 de Maio

Pelo Diploma Ministerial n.º 152/2005, de 2 de Agosto, foi aprovado o Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro geral comum de pessoal e quadro geral privativo do Ministério das Finanças, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros das Finanças e da Administração Estatal determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros geral comum e privativo de pessoal do Ministério das Finanças, constantes dos mapas em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 23 de Novembro de 2005. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*. — O Ministro da Administração Estatal, *Lucas Chomera Jeremias*.

Quadro geral comum do pessoal do Ministério das Finanças

Designação	Órgãos Centrais	Províncias											Total
		Maputo Cidade	Maputo Província	Gaza	Inhamitanga	Sofala	Manica	Tete	Zambézia	Nampula	Niassa	Cabo Delgado	
Funções de direcção, chefia e confiança:													
Secretária Particular	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Secretária Executiva	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26
Director Provincial	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Director Provincial Adjunto	-	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22
Subtotal	239	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	272
Carreira específica:													
Juiz privativo das execuções fiscais	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
Chefe de repartição de finanças de 1.ª	2	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	4
Chefe de repartição especial	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	3
Adjunto do chefe de repartição especial	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	3
Adjunto do juiz privativo das execuções fiscais	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
Adjunto chefe da repartição de finanças de 1.ª	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3
Chefe de repartição de finanças de 2.ª	3	-	-	1	1	1	1	1	1	2	1	1	13
Adjunto do chefe de repartição das finanças de 2.ª	1	-	-	1	1	1	1	1	1	2	1	1	11
Chefe da repartição de finanças de 3.ª	-	-	1	2	2	-	-	-	3	1	2	1	12
Subtotal	12	-	1	4	4	8	2	2	5	8	4	3	53
Carreira de regime geral:													
Especialista	20	1	1	1	1	3	1	1	2	2	1	1	35
Técnico superior de administração pública N1	25	2	2	2	1	4	1	1	3	3	1	1	46
Técnico superior de N1	180	5	4	4	4	9	4	4	7	6	4	5	236
Técnico superior de administração pública N2	15	1	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	28
Técnico superior de N2	130	7	6	4	4	7	4	5	5	7	4	4	187
Subtotal	370	16	14	12	11	25	11	12	18	20	11	12	532
Carreira de regime especial:													
Técnico superior tributário de N1	25	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	46
Técnico superior de orçamento e contabilidade pública N1	25	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	48
Técnico superior tributário de N2	15	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	37
Técnico superior de orçamento e contabilidade pública N2	15	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	37
Subtotal	80	9	8	8	8	8	8	8	8	8	8	7	168
Carreira de regime especial não diferenciado:													
Inspeção Superior	54	6	3	6	4	10	3	6	6	7	4	4	113
Auditoria	24	1	1	1	1	4	1	1	2	3	1	1	41
Instrutor e técnico pedagógico N1	7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Instrutor e técnico pedagógico N2	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
Técnico superior de informática	12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	23
Subtotal	103	10	7	10	8	17	7	10	1	13	8	8	212
Total geral	804	38	33	37	34	61	31	35	45	52	34	33	1237

Quadro geral privativo do Ministério das Finanças

Designação	Órgão Central
Carreiras de regime geral:	
Técnico profissional em administração pública	150
Técnico profissional	350
Técnico	—
Assistente técnico	—
Agente técnico	—
Auxiliar administrativo	—
Agente de serviço	—
Operário	60
Auxiliar	200
<i>Subtotal</i>	1910
Carreira de regime específico:	
Técnico profissional tributário	57
Técnico tributário	250
Técnico de orçamento e contabilidade pública	380
Assistente técnico de orçamento e contabilidade pública	150
Assistente técnico tributário	150
Auxiliar técnico de orçamento e contabilidade pública	70
Auxiliar técnico tributário	50
<i>Subtotal</i>	1107
Carreira de regime especial não diferenciado:	
Inspeção técnica	40
Programador	29
Operador de sistema	3
<i>Subtotal</i>	72
<i>Total geral</i>	3089

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DAS FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 104/2006

de 18 de Maio

Pelo Decreto n.º 61/2004, de 29 de Dezembro, foi criado o Instituto Superior de Administração Pública, abreviadamente designado por ISAP, com sede em Maputo.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de

Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e das Finanças, determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros de pessoal comum e privativo do Instituto Superior de Administração Pública, constante no mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 3 de Março de 2006. — O Ministro da Administração Estatal, *Lucas Chomera Jeremias*. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

Quadro geral comum do Instituto Superior de Administração Pública (ISAP)

Designação	Número Total
Funções de direcção e chefia:	
Director-Geral do Instituto Superior de Administração Pública	1
Director-Geral Adjunto	1
Director Académico	1
Director Administrativo	1
Chefe de Gabinete	1
Chefe de Departamento Central	1
Chefe de Biblioteca	3
Secretário Particular	1
Secretário Executivo	2
<i>Subtotal</i>	13

Designação	Órgão Central	Província								Total
		Maputo provincia	Inhamitane	Sofala	Tete	Zambézia	Nampula	Niassa	Cabo Delgado	
Carreira de regime geral:										
Especialista	10	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Técnico superior de N1	4	1	1	3	1	1	1	1	2	15
Técnico superior de administração pública de N1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Técnico superior de N2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Subtotal	19	2	2	4	2	2	2	2	3	38
Carreiras específicas:										
Técnico superior das pescas de N1	20	3	5	5	3	5	5	3	3	52
Técnico superior das pescas de N2	5	1	1	1	1	1	1	1	1	13
Subtotal	25	4	6	6	4	6	6	4	4	65
Carreiras específicas:										
Carreira de informática:										
Técnico superior de informática	5	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Subtotal	5	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Carreira de auditoria:										
Auditor	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Subtotal	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Carreira de investigação científica especial diferenciado:										
Investigador coordenador	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Investigador principal	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Investigador auxiliar	8	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Investigador assistente	10	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Investigador estagiário	12	1	1	1	1	1	1	1	1	20
Subtotal	36	2	2	2	2	2	2	2	2	52
Total geral	96	9	11	13	9	11	11	9	10	179

Quadro geral privativo de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Pesqueira

Designação	Órgão Central	Total
Carreira de regime geral:		
Técnico profissional	4	4
Técnico	4	4
Assistente técnico	3	3
Auxiliar administrativo	10	10
Operário	1	1
Agente de serviço	11	11
Auxiliar	2	2
<i>Subtotal</i>	35	35
Carreira de regime específico:		
Técnico profissional das pescas	5	5
Assistente técnico das pescas	10	10
Auxiliar técnico das pescas	6	6
<i>Subtotal</i>	21	21
Carreira específica não diferenciada:		
Carreira de informática:		
Programador	1	1
Operador de sistema	2	2
<i>Subtotal</i>	3	3
<i>Total geral</i>	59	59

Preço — 3 00,MTn (3 000,00MT)

IMPrensa Nacional de Moçambique